LEI Nº 691, DE 14 DE JUNHO DE 1967.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificado e ratificado o art. 1º da Lei nº 641, de 25 de julho de 1966, para que tenha a seguinte redação: "Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Sebastião José Vial, uma área de terra com 3.600 m2 (três mil e seiscentos metros quadrados), medindo 112 x 32,20, pertencentes ao Município, paralela ao campo de futebol, sito à Vila de Anutiba, por um outro terreno de igual área, medindo 60 x 60, sito à Rua Sebastião José Vial, à Vila de Anutiba, onde será construído o Ginásio Lambary."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de junho de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.